

**PORTARIA PMS Nº 128/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **“AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO (HATCH), ZERO KM, CAPACIDADE PARA ATÉ CINCO LUGARES, 04 PORTAS, ATÉ 05 PASSAGEIROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, MOTOR 1.0, AR-CONDICIONADO, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), PARA A SEVCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIS PAULO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 965.814.173-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),  
25 DE ABRIL DE 2025.**

---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa  
Prefeito Municipal**